bômaro

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1339 DE 25 DE JULHO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com ANA MARIA DA SILVA DORNELLES.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com ANA MARIA DA SILVA DORNELLES, pelo prazo de cinco (5) anos, tendo por objeto uma área de terra situada no loteamento popular, Vila Chananeco, com área total de 160,47m2, lote 23 da quadra "A", apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 13,72m, confrontando-se com propriedades de herdeiros de Darci Dornelles;

SUL: medindo 17,44m, confrontando-se com o lote 22;

LESTE: medindo 10,71m, confrontando-se com a Av. Maurício Cardoso;

OESTE: medindo 9,89m, confrontando-se com o lote 21.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência da Sra. ANA MARIA DA SILVA DORNELLES, ficando expressamente vedado alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - O prazo para construção na área cedida será de doze (12) meses, a contar da promulgação da presente Lei.

ARTIGO 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: